

PORTARIA DE Nº 049/2026.

Manoel Emídio (PI), 02 de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI), e em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 677/2025, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., para produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano no âmbito do município de Manoel Emídio Estado do Piauí, e deu outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Municipal nº 066/2025, de 16 de outubro do ano em curso, que regulamentou as normas de fiscalização industrial e sanitária sobre produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, bem como realizam o comércio intramunicipal, em conformidade à Lei Municipal nº 677/2025, de 13/10/2025.

E, CONSIDERANDO o respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Artigo 01º – “DESIGNAR” os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Gestão do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí:

I – **EZZA KAROLLINY FERREIRA VASCONCELOS SOUSA**, portadora do R.G. de Nº 019.538.703-17-SSP/PI, e inscrita sob o CPF de Nº 019.538.703-17, **ZOOTECNISTA** lotada junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

II – **CÉSAR FRANCISCO NEGREIROS NETO**, portador do R.G. de N° 780.072-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de N° 288.041.983-20, **MÉDICO VETERINÁRIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

III – **JEFFERSON GONÇALVES MARTINS**, portador do R.G. n° 4.208.719-SSP/PI, e inscrito sob o CPF n° 016.437.243-12, **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

Artigo 02° – Os membros serão substituídos, em caso de os mesmos não fazerem mais parte do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

Artigo 03° – Para casos específicos de suspeição, em suas ausências ou impedimentos, a Coordenação da Comissão de Gestão do S.I.M., será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no artigo 01° desta portaria.

Artigo 04° – Os membros da Comissão de Gestão do S.I.M., nomeados através desta Portaria, terão seus mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez pelo mesmo período, desde que continuem a fazer parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

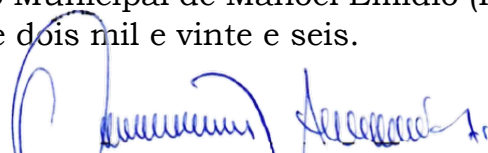
Artigo 05° – As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Artigo 06° – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01° de Janeiro de 2026.

Artigo 07° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028